



PROTOCOL
TO ELIMINATE
ILLICIT TRADE IN
TOBACCO PRODUCTS

**REUNIÃO DAS PARTES DO PROTOCOLO PARA
ELIMINAR O COMÉRCIO ILÍCITO DE
PRODUTOS DE TABACO**

Terceira Sessão (*de minimis*)

Genebra, Suíça, 23-24 de novembro de 2023

**FCTC/MOP3(3)
23 de novembro de 2023**

A SE-Conicq realizou uma tradução livre das decisões oficiais da COP10 e MOP3 para facilitar sua leitura. Essa tradução livre não tem a finalidade de substituir o texto original e não deve ser considerada para efeitos legais, não havendo garantia, expressa ou implícita, da exatidão dessas traduções. Em caso de dúvidas, consulte as versões oficiais no site do Secretariado (disponíveis nas seis línguas oficiais da ONU).

DECISÃO

FCTC/MOP3(3) Plano de Trabalho e Orçamento provisórios para o período financeiro de 2024-2025

A Reunião das Partes (MOP),

Levando em consideração a decisão FCTC/MOP1(1) pela qual as Partes do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco decidiram usar as Regras e Regulamentos Financeiros da Organização Mundial da Saúde (OMS) como as regras financeiras mencionadas no Artigo 33.4 do Protocolo;

Relembrando a decisão FCTC/MOP2(13) sobre o Plano de Trabalho e Orçamento para o período financeiro de 2022-2023;

Tendo considerado provisoriamente o Plano de Trabalho e Orçamento para o período financeiro 2024-2025 apresentado pelo Secretariado da Convenção, conforme consta no documento FCTC/MOP/3/9;

Reconhecendo a necessidade de garantir a continuidade das operações do Secretariado da Convenção em relação ao Plano de Trabalho e Orçamento da MOP para o período financeiro de 2024-2025, no contexto do adiamento da Terceira Sessão da MOP (MOP3), e os preparativos para que a MOP3 seja realizada durante uma sessão virtual de *de minimis* e seja retomada em uma sessão presencial em 2024,

DECIDE:

- (a) adotar, em caráter provisório, o Plano de Trabalho e Orçamento para o período financeiro de 2024-2025, conforme consta dos Anexos 1, 2 e 3 do documento FCTC/MOP/3/9, para garantir a continuidade das operações do Secretariado da Convenção após 31 de dezembro de 2023, sujeito a emendas após a adoção do Plano de Trabalho e Orçamento para o período financeiro de 2024-2025 na retomada da MOP3 em 2024;
- (b) adotar, em caráter excepcional, um orçamento suplementar de US\$ 600.000 para a organização da retomada da MOP3 presencial em 2024, a ser financiado pelas Contribuições Fixas e Contribuições Extraorçamentárias transferidas para o período financeiro de 2024-2025;
- (c) estabelecer o valor total das Contribuições Fixas das Partes para o período financeiro de 2024-2025 em US\$ 4.999.719;

- (d) solicitar ao Secretariado da Convenção, em coordenação com o Bureau, que comunique a escala de avaliação das Contribuições Fixas para 2024-2025 às Partes com base na escala de avaliação correspondente da OMS para 2024-2025 e levando em conta a diferença entre os membros da OMS e do Protocolo;
- (e) financiar a viagem e as diárias dos países menos desenvolvidos por meio das Contribuições Fixas até a Quarta Sessão da MOP (MOP4), inclusive;
- (f) financiar, além disso, viagens para países de baixa e média-baixa renda por meio das Contribuições Fixas e cobrir o custo da diária correspondente com recursos disponíveis nas Contribuições Extraorçamentárias até a MOP4, inclusive;
- (g) autorizar o Secretariado da Convenção a solicitar o pagamento das Contribuições Fixas, inclusive de países que possam se tornar Partes do Protocolo entre a MOP3 e a MOP4, de acordo com a escala de avaliação indicada no parágrafo (d) da presente decisão;
- (h) solicitar ao Chefe do Secretariado da Convenção que implemente o Plano de Trabalho e Orçamento adotados pela MOP, em caráter provisório, e que informe sobre a implementação como parte dos relatórios de desempenho para a MOP4;
- (i) autorizar o Secretariado da Convenção a buscar e receber Contribuições Extraorçamentárias voluntárias para atividades alinhadas com o plano de trabalho adotado interinamente, com exceção da atividade 1.3.1 (roteiro para a realização de pesquisas baseadas em evidências de acordo com os Artigos 6.5 e 13.2 do Protocolo), que não terá início até que uma decisão seja tomada na MOP3.;
- (j) solicitar ao Chefe do Secretariado da Convenção que atualize regularmente o Bureau sobre a situação dos planos de trabalho e orçamentos adotados pela MOP;
- (k) incentivar as Partes a fornecer contribuições extraorçamentárias para atingir os objetivos do plano de trabalho, conforme adotado em caráter provisório;
- (l) convidar a Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco a cobrir a proporção dos custos de pessoal essencial compartilhado, incluindo os do Chefe da Convenção, em seu respectivo plano de trabalho e orçamento;
- (m) solicitar à COP que considere a adoção, em caráter provisório, de um plano de trabalho e orçamento compatível com os custos de pessoal compartilhado, conforme identificados no Plano de Trabalho e Orçamento da MOP para o período financeiro de 2024-2025, adotado em caráter provisório.

(Primeira reunião plenária, 29 de novembro de 2023)

= = =